



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 1.203 /2017,  
DE 29 DE MARÇO DE 2017**

**“Nomeia novos membros para compor o  
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, Sr. Evandro Marques da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme o art. 116, IV da Lei Orgânica do município.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam nomeados novos membros do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a membros desistentes, conforme preceitua no Regimento Interno, os membros a seguir:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Pela SEMDES – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social: Yane Denize da Silva Cazal e Elaine Marques Batista dos Santos, Titular e Suplente respectivamente.
- b) Pela SEMED – Secretaria Municipal de Gestão em Educação: Rosilene Paiva dos Santos Botelho e Edneia Dias Santana, Titular e Suplente respectivamente.
- c) Pela SEMUSA – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde: Ivone Souza Oliveira dos Santos e Fernanda Gomes Bevilaqua, Titular e Suplente respectivamente.

d) Pela SEGAFIN – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças: Luana Priscila Chaves da Silveira Vital e Márcia Sobreira de Melo, Titular e suplente respectivamente.

## II – Representantes de Organizações Cívicas:

- a) Pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus: João Oliveira Costa e Rogerio Peçanha Landes, Titular e Suplente respectivamente.
- b) Pela Associação de Pais e alunos da Escola Maria de Abreu Bianco: Leni Caetano da Silva Santos e Sirleia Lascola Gomes, Titular e Suplente respectivamente.
- c) Pela Igreja do Evangelho Quadrangular: Juliana Marques Batista dos Santos e Luana Cijevschi Fernandes, Titular e Suplente respectivamente.
- d) Pela Igreja Adventista do Sétimo Dia: Yiatyjã Emanuel Nascimento Pereira e Esmair de Souza Pereira, Titular e Suplente respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 1.111 / 2016.

Monte Negro/ RO, 29 de março de 2017.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**